

natura (25/06/2024) e término dentro do exercício financeiro vigente.

I Gestor Titular: Aline Ramos Cavalcante - Matrícula nº 9351710;

II Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros - Matrícula nº 9311360;

III Fiscal Titular: Francicléia Rodrigues Machado da Costa - Matrícula nº 9147756;

IV Fiscal Suplente: Juliana Socorro da Silva Brito - Matrícula nº 9312412.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de junho de 2024

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 663, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suzana Lima Gomes, matrícula nº 9382763, para responder interinamente pela 16ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Manoel Urbano, no período de 30/06/2024 a 12/07/2024, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 30 de junho de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de junho de 2024.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 656, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 454/2024/DETRAN - DEPT (0011086536); CONSIDERANDO teor do Despacho nº 2860/2024/DETRAN - DIROP (0011423754),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adriano Araújo Rodrigues, matrícula nº 9301771, para responder pela Divisão de Exames Práticos e Teóricos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de junho de 2024.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº. 045/2024

PROCESSO SEI Nº 0068.001057.00046/2024-19

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA MOTRIS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO TRANSITO E TRANSPORTES EM GERAL.

OBJETO Contratação de empresa para a locação de equipamento de simulador de impacto, visando atender as necessidades da Educação de Trânsito deste Departamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência, Termo de Dispensa de Licitação Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Notas de Empenho Nº 7192041401/2024, Proposta da Contratada, Parecer Jurídico Nº 709/2024/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES e demais peças que constituem o Processo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para fornecimento, objeto deste Contrato, tem amparo legal no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, artigo 73 do Decreto Estadual nº 11.363 e observando ainda, as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste CONTRATO, correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 21.21.00.00- Educação de Trânsito;

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 - Serviço de terceiros pessoa jurídica;

Fonte de Recursos: 17520700 – Recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito.

DA VIGÊNCIA E DO VALOR

A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término limitado ao exercício financeiro vigente.

O valor total desse Contrato é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA - PRESIDENTE DO DETRAN/AC E MANOEL GERÔNIMO FILHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCIERO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/AC COMO CONTRATANTE E A CÍCERO ROMÃO ALVES PAIVA EMPRESA MOTRIS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO TRANSITO E TRANSPORTES EM GERAL COMO CONTRATADA.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de equipamento Simulador de Impacto, para os municípios de Rio Branco/AC (09 dias) e Cruzeiro do Sul/AC (07 dias). Estrutura específica, 5 metros de comprimento. 2,1 metros de altura, 2,5 metros de largura, 200 quilos. Alimentação de 220 volts ou mecânica. Velocidade 5 a 10 km/h.	UND.	02	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
Valor Total					R\$ 58.000,00

IAPEN

Retificação por Incorreção do EDITAL Nº 001 DE 05 DE JUNHO DE 2024, no cronograma de inscrições anexo I.

EDITAL Nº 001 DE 05 DE JUNHO DE 2024 PARA O PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE DOCENTES, INSTRUTORES E MONITORES PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE POLÍCIA PENAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE MARCOS FRANK COSTA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 6.933-P, DE 29 DE MAIO 2024, torna público as Inscrições para o Processo Seletivo destinado a Seleção de Docentes, Instrutores e monitores para execução do Curso de Formação de Agente de Polícia Penal do Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto o Processo Seletivo de Docentes, Instrutores e

Monitores para atuar junto a ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP), nas disciplinas do Curso de Formação para Agente de Polícia Penal do Instituto de Administração Penitenciária, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

1.1.1. Para cargo de Docente das disciplinas dos Eixos I, II e III, estão aptos a participar deste processo servidores municipais, estaduais e federais, efetivos ou não, que atendam aos critérios da seleção expostos neste edital e que não estejam em cumprimento de condenação de processo administrativo disciplinar.

1.2. Para cargo de Instrutor e monitor das disciplinas dos EIXO IV - SEGURANÇA E DISCIPLINA e EIXO V - ARMAMENTO E TIRO, INTERVENÇÃO e ESCOLTA PRISIONAL, estão aptos a participar desse processo, operadores da Segurança Pública do estado, que atendam aos critérios da seleção expostos neste edital e que não estejam em cumprimento de condenação de processo administrativo disciplinar.

1.3 A inscrição no presente processo seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O Processo Seletivo será elaborado e conduzido por Comissão Interna, constituída pelo IAPEN, e todas as suas decisões devem ser registradas no processo individual do candidato.

1.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do <https://iapen.ac.gov.br/>.

1.6 O Processo Seletivo não estabelece obrigação do IAPEN efetuar qualquer contratação, constituindo apenas Banco de Profissionais aptos a atenderem a demanda do referido Curso.

1.7. É assegurado ao IAPEN o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, publicada no Diário Oficial, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital poder ser feito com a Comissão Interna, por meio eletrônico através do e-mail: cfpp2024@gmail.com.

1.9 O candidato poderá concorrer em mais de uma disciplina, desde que seja especificado no momento da Inscrição e esteja habilitado nas disciplinas pretendidas.

1.10 O cumprimento de todas as etapas, datas e envio dos documentos e demais procedimentos necessários para a seleção são de inteira responsabilidade do candidato.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As etapas seguintes caracterizarão o Processo Seletivo, em caráter eliminatório e classificatório:

2.1.1 Inscrição e homologação das inscrições

2.1.2 Análise da documentação obrigatória

2.1.3 Análise Curricular

2.1.4 Alinhamento Pedagógico

2.1.5 Padronização operacional (para as disciplinas operacionais dos eixos IV e V.)

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. As Inscrições estarão disponíveis a partir das 8h00min do dia 10 de junho de 2024 às 00h00min do dia 21 de junho de 2024 pelo site do <https://iapen.ac.gov.br/>.

3.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados em arquivo único, frente e verso, no formato PDF.

Documento de Identificação com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Endereço;

Diploma ou Histórico Escolar da última titulação;

Certificados de cursos na área pretendida;

Declaração ou comprovação de experiência em docência ou instrução;

Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;

Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Estadual;

Certidão negativa de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Federal.

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato anexá-los no ato da inscrição.

3.5 A Comissão Interna, após a análise das inscrições, se manifestará pelo deferimento ou não da mesma.

3.6 O Termo de Homologação das inscrições será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.7. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas, estarão automaticamente classificados para a fase seguinte.

3.8. Esta etapa é eliminatória.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. Os arquivos contendo os documentos devem estar no formato PDF, frente e verso, com tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo, em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.2. Não serão considerados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

4.3. Esta etapa é eliminatória.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Os arquivos de Graduação, titulação, certificados de cursos na área pretendida, bem como as declarações de experiência de docência, instrução e

monitoria nos últimos 5 (cinco) anos, devem ser digitalizados/escaneados em formato PDF, frente e verso com até 2 MB (megabytes) por arquivo, anexados no campo correspondente;

5.2 A análise e pontuação será feita de acordo com o anexo III deste edital.

5.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

6. ALINHAMENTO PEDAGÓGICO E PADRONIZAÇÃO OPERACIONAL

6.1. É obrigatório a participação em 100% da carga horária do Alinhamento pedagógico e da padronização operacional.

6.2. A padronização operacional acontecerá somente para as disciplinas operacionais dos eixos IV e V.

6.2. Esta etapa é classificatória eliminatória.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será composto pela somatória da nota da análise curricular e alinhamento pedagógico dividido por 2.

7.2. Será desclassificado o candidato que alcançar média inferior a 5,0 (cinco) pontos.

7.3. Em caso de empate, a Comissão adotará como critério de desempate a maior idade, permanecendo o empate deverá ser considerado o maior tempo de serviço público em ano, mês e dias.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado e informado as razões pelas quais discorda do resultado.

8.2 O recurso será dirigido à Comissão e deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

8.3 O recurso apresentado fora do prazo estipulado será automaticamente desconsiderado pela comissão.

8.4. Julgados os recursos, o RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial do Estado, para amplo conhecimento.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas para a disciplina e para o período de sua realização;

9.2 O docente, instrutor e/ou monitor será convocado de acordo com sua classificação e com as demandas do curso, não havendo obrigação de convocação de todos os selecionados.

9.3 O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado, chamando-se o subsequente.

9.4 A realização desse processo seletivo não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista (DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943).

9.5. O docente, instrutor e monitor deverá apresentar certidão negativa quanto a condenação em processo administrativo disciplinar, sempre que solicitado pela ESP.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO DOCENTE, INSTRUTOR E MONITOR

10.1 A ESP, objetivando a garantia da qualidade do curso de Formação realizará o acompanhamento e avaliação do docente, instrutor e monitor durante o curso.

10.2 A continuidade e a convocação para novas turmas ou disciplinas dependerão da avaliação do profissional, através de formulário próprio respondido pelos alunos e avaliação própria do Coordenador Pedagógico do curso.

10.3 A avaliação dos docentes, instrutores e monitores, utilizará como um dos critérios, o estabelecido nos itens 11 e 12 deste edital.

11. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE E INSTRUTOR

11.1. Elaborar plano de aula no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.

11.2. Elaborar questões para prova escrita no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.

11.3. Elaborar material sobre o conteúdo a ser ministrado e entregue à Coordenação do Curso para os devidos encaminhamentos, inclusive disponibilizar ao aluno através de e-mail da turma.

11.4. As demais atribuições estarão especificadas no regimento interno da ESP e na Portaria que regulamenta o Curso.

12. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1. Auxiliar os instrutores nas aulas/instruções práticas;

12.2. Sob orientação do instrutor, selecionar e organizar o material didático pertinente com a proposta do plano de aula, com a devida antecedência (vídeo, Datashow, munhões, alvos etc.);

12.3. Manter respeito e credibilidade, assim o fazendo com equilíbrio, bom senso, competência, desenvoltura, capacidade de comunicação, dando bom exemplo através de conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;

12.4. Manter integração com o instrutor, a equipe da escola, assim o fazendo na busca de um ambiente de trabalho favorável ao convívio harmônico e disciplinado no âmbito dos locais de instrução, respeitando os fundamentos básicos das relações humanas;

12.5. Respeitar a relação de hierarquia dentro da sala de aula ou outro local de instrução prática, reportando-se ao instrutor sempre que solicitado ou quando for necessário.

12.6. As demais atribuições estarão especificadas no regimento interno da ESP e na Portaria que regulamenta o Curso.

13. PAGAMENTO

13.1 O valor da Hora/aula será de acordo com a tabela de valores da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), prevista no Decreto Nº 8.097,

de 23 de fevereiro de 2021 que regulamenta o art.72 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a GECC, a saber:

Nível de escolaridade	Valor da hora-aula Docente/Instrutor/monitor	Valor da hora-aula Monitor
Técnico - Ensino Médio	-	R\$12,50
Graduado	R\$30,00	R\$15,00
Especialista	R\$35,00	R\$17,50
Mestre	R\$40,00	R\$20,00
Doutor	R\$50,00	R\$25,00

14 VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Os candidatos aprovados terão seus cadastros válidos por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final, independentemente do número de aulas ministradas para atendimento à demanda do curso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, por interesse da ESP.

15. SITUAÇÃO DE DESLIGAMENTO

15.1 O profissional poderá ser desligado de maneira parcial ou total, assegurado contraditório e ampla defesa, quando houver situações tais como:

- 15.1.1 Descumprimento ou violação, no todo ou em parte, das normas contidas neste edital;
- 15.1.2 Recebimento de 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou intercaladas, por parte dos alunos e coordenador pedagógico;
- 15.1.3 O não comparecimento para ministrar aula sem prévia justificativa;
- 15.1.4 Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo processo seletivo, de documentos que contenham informações inverídicas;
- 15.1.5 Indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades do IAPEN/CIEPS/ ESP e dos alunos;
- 15.1.6 Descumprimento dos 15(quinze) minutos de tolerância de atraso como prazo mínimo para estar presente no local onde realizará sua atividade, por mais de 3 (três) vezes seguidas ou intercaladas;
- 15.1.7 Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pelo CIEPS/ESP para a realização do trabalho, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- 15.1.8 Entrega e/ou divulgação de material promocional empresa própria e/ou de seus serviços particulares, durante os contatos mantidos em nome do IAPEN/ CIEPS/ESP, sem autorização expressa destas;
- 15.1.9 Utilização de qualquer material desenvolvido pela IAPEN/ESP/CIEPS para seus produtos e programas particulares sem prévia autorização da contratante;
- 15.1.10 Cobrança aos alunos de qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados;
- 15.1.11 Comercialização de produtos relacionados ou não ao trabalho, no recinto onde estiver atuando junto ao aluno, sem prévia autorização quando for o caso de interesse e benefício para as partes;
- 15.1.12 Designação ou substituição por outro profissional, selecionado ou não, para executar o serviço pelo qual foi chamado pela ESP, no todo ou em parte, sem prévia autorização da mesma;
- 15.1.13 Atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do ESP;
- 15.1.14. Os servidores que sofrerem processo administrativo com condenação durante o período de vigência do processo seletivo, serão desligados enquanto durar a sanção disciplinar.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. No caso de a ESP tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade das atividades;

16.2. É parte integrante deste Edital, os ANEXOS:

I. CRONOGRAMA

II. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL;

III. TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

IV. MODELO DE PLANO DE AULA;

V. TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA.

VI. MODELO DE RECURSO

VII. PRÉ REQUISITO E QUANTIDADES DE VAGAS POR DISCIPLINA

16.3 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do IAPEN <https://iapen.ac.gov.br/> a partir de sua publicação, durante o tempo da vigência do mesmo.

16.4. Demais situações serão resolvidas no âmbito do IAPEN/ESP.

16.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC,

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente IAPEN/PP-AC

Autorizado pelo IAPEN

Rio Branco, ____/____/ 2024.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Período das Inscrições	Dia 27 de junho de 2024 às 00h00min do dia 05 de julho de 2024 no site do https://iapen.ac.gov.br/
Divulgação das inscrições efetivadas	17 de julho de 2024 Publicação no DO
Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições	De 17 a 19 de julho de 2024
Resultado dos recursos	26 de julho de 2024
Divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminar do processo seletivo	23 de agosto de 2024
Interposição de Recurso	De 23, 26 e 27 de agosto de 2024
Resultado dos recursos	03 de setembro de 2024
Resultado final	10 de setembro de 2024

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL (FORMATO PDF)

Documento de Identificação com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Endereço;

Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;

Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal Estadual e Federal.

ANEXO III TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

EIXO I ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADA AO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ACRE TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código – Disciplinas	Critérios para classificação
A1 - Penas e prisões A2 - Privação de liberdade no Brasil A3 - Regime Jurídico aplicado aos Policiais Penais e servidores com Enquadramento Funcional A4 - Estrutura e Funcionamento do IAPEN A5 - Sistemas de Gestão (SIAPEN) A6 - Noções de Recursos Humanos A7 - Gestão Prisional A8 - Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe A9 - Noções de Direito Administrativo A10 - Noções de Direito Penal e Processo Penal A11 - Aspectos Fundamentais da Execução Penal A12 - Responsabilidade Administrativa e Penal do Policial Penal A13 - Ética, Cidadania e Conduta do Agente de Polícia Penal A14 - Comunicação Social Aplicada	Especialista: 0,5 ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas. Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na área pleiteada, comprovado com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos

EIXO II SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código - Disciplinas	Pontuação para classificação
B1 - Atenção à Saúde em Ambiente Prisional B2 - Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Substâncias B3 - Inter-relação Saúde e Trabalho B4 - Educação Física B5 - Atendimento Pré-Hospitalar	Especialista: 0,5 ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas). Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na área pleiteada, comprovada com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter Atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos

EIXO III RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código - Disciplinas	Pontuação para classificação
C1 - Direitos Humanos, cenário internacional e a humanização das penas e das prisões C2 - Princípios e práticas de individualização da pena C3 - Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas C4 - Gênero, Etnia e Sistema Prisional	Especialista: 0,5 ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas). Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na área pleiteada, comprovada com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter Atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos

EIXO IV SEGURANÇA E DISCIPLINA TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código - Disciplinas	Pontuação
D1 - Gerenciamento de Crises e Situações de Emergência em ambientes prisionais D2 - Segurança Penitenciária D3 - Dinâmicas prisionais D4 - Noções de inteligência Penitenciária D5 - Uso progressivo e proporcional da força D6 - Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais D7 - Imobilização Tática D8 - Técnica de uso do bastão PR24 (Tonfa) D9 - Técnicas de algemamento D10 - Monitoramento Eletrônico D11 - Rádio e Vídeo monitoramento D12 - Noções de Combate a Incêndios D13 - Defesa Pessoal D14 - Atendimento Pré-Hospitalar Tático	Especialista: 0,5 ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas). Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na disciplina pleiteada, comprovada com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter Atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos

EIXO V ARMAMENTO E TIRO, INTERVENÇÃO E ESCOLTA PRISIONAL TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO: 10 PONTOS	
Código - Disciplinas	Critérios para classificação
E1 - Armamento, Munição e Tiro E2 - Sobrevivência Policial E3 - Noções de intervenção prisional E4 - Noções de Patrulhamento e Abordagem Policial E5 - Noções de Técnicas e Procedimentos de escolta prisional	Especialista: 0,5 ponto. Mestre: 1,0 ponto. Doutor: 2,0 pontos. Máximo: 2,0 pontos (Não são cumuláveis) 0,5 ponto por ano de experiência de docência, instrução ou monitoria na disciplina pleiteada, comprovada com certificado da instituição ou declaração, além de descrição das atividades desenvolvidas). Máximo: 2,0 pontos. Participação em cursos na área pleiteada, comprovada com certificados. 0,5 ponto por cada 10 horas. Máximo 2,0 pontos Ser servidor Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária 2,0 pontos Ter Atuado como Docente, Instrutor e monitor (de acordo com a vaga pleiteada) nos cursos ofertados pela Escola do Servidor Penitenciário nos últimos 5 (cinco) anos. 2,0 pontos

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE AULA

CURSO:
DISCIPLINA:
CARGA HORÁRIA:
DOCENTE/INSTRUTOR:
MONITORES:

OBJETIVO GERAL (da disciplina)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS (o que os alunos precisam aprender)
CONTEÚDOS (que serão trabalhados)
METODOLOGIA (descrição das etapas. Na metodologia será detalhado como os conteúdos serão trabalhados, tanto na parte teórica quanto na prática, sempre em conformidade com os objetivos propostos). 1º Momento (Compreender): as instruções iniciarão com apresentação e discussão sobre (descrever os conteúdos que serão abordados nesse momento) para embasamento teórico do tema a ser desenvolvido. Após a exposição do conteúdo, os alunos serão questionados sobre o que foi apresentado. Neste momento também são esclarecidas as dúvidas levantadas. 2º Momento (Desenvolver): apresentação das técnicas de (Descrever quais técnicas serão trabalhadas) em que os alunos serão convidados a manusear os equipamentos utilizados (descrever quantos e quais equipamentos) para melhor compreensão do assunto exposto. 3º Momento (Aplicar/demonstrar): Neste momento os alunos realizarão atividades práticas de (Descrever as técnicas), em que deverão aplicar o que aprenderam nas etapas anteriores, demonstrando domínio no uso dos equipamentos (Descrever os equipamentos) com habilidade e segurança. Obs.: No caso de instruções que necessitem de munições e instrumentos de menor potencial ofensivo, será necessário o detalhamento da finalidade do uso de tais objetos e justificativa da quantidade utilizada por aluno.

RECURSOS DIDÁTICOS	Somente para as disciplinas que necessitam de materiais operacionais	Material Solicitado	Quantidade total solicitada	Quantidade utilizada por aluno	Justificativa	Quantidade não utilizada	Justificativa
AValiação (Observando os Objetivos Específicos da Aula, elaborar questões que expressem os resultados esperados no processo de aprendizagem...							
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (de acordo com os objetivos específicos, elaborar instrumento de avaliação que demonstre os resultados do aprendizado dos alunos, seja individual ou em grupos) Exs: Durante as discussões nas instruções, o aluno (identificar o aluno) participou tirando dúvidas, realizando as atividades, demonstrando compreensão do assunto abordado? Na aplicação das técnicas de, o aluno (identificar o aluno) demonstrou habilidade e segurança no manuseio dos equipamentos? (Quais os critérios? Apresenta/ enumera/ quantifica/ estabelece)							
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS							

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2024.

Docente/Instrutor (a)

ANEXO V
TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA
AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO
PLANO DE AULA	Define uma ordem coerente de plano de aula e desenvolvimento.	2,0
	Os objetivos estão coerentes com processo de ensino e aprendizagem.	2,0
	A metodologia contempla a aplicação adequada de recursos didáticos e conteúdo proposto.	2,0
	Apresenta adequada forma de avaliação.	2,0
	Os critérios de avaliação estão relacionados com os objetivos específicos (o que se espera que o aluno aprenda)	2,0
TOTAL		10 PONTOS

ANEXO VI
MODELO DE RECURSO
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO nº XXXX

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a vaga para na (s) disciplina (s) _____ apresento este recurso.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Recebido em: _____ / _____ / _____

Por: _____

(Assinatura, cargo e função do receptor)

ANEXO VII
PRÉ REQUISITO E QUANTIDADES DE VAGAS POR DISCIPLINA

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários
				Docente/Instrutor/palestrante
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A1	Fundamentos Políticos e sociológicos da prisão e da Pena	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A2	Privação de liberdade no Brasil: modelo institucional e jurídico	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A3	Regime jurídico aplicado aos Policiais Penais e servidores com Enquadramento Funcional	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A5	Noções do Sistema de Gestão (SIAPEN)	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser servidor efetivo do IAPEN com conhecimento comprovado do sistema SIAPEN.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A6	Noções de Recursos Humanos	5h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, experiência comprovada em docência e/ou palestras na disciplina.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A7	Gestão Prisional	15h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A8	Gestão de Pessoas, Liderança e Trabalho em Equipe	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A9	Noções de Direito Administrativo	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras), na disciplina.

I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A10	Noções de Direito Penal e Processo Penal	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras) na disciplina.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A11	Aspectos Fundamentais da Execução Penal	15h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A12	Responsabilidade Administrativa e Penal do Policial Penal	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A13	Ética, Cidadania e Conduta	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, experiência comprovada em docência.
I Administração Pública aplicada ao Sistema Penitenciário do Acre	A14	Comunicação Social Aplicada	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência comprovada em docência.

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários	
				Docente/Instrutor/palestrante	
II Saúde e Qualidade de Vida	B1	Atenção à Saúde em Ambiente Prisional	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	
II Saúde e Qualidade de Vida	B2	Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Substâncias	5h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	
II Saúde e Qualidade de Vida	B3	Inter-relação Saúde e Trabalho	5h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	
II Saúde e Qualidade de Vida	B4	Educação Física	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em docência.	
II Saúde e Qualidade de Vida	B5	Atendimento Pré- Hospitalar	30h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas da saúde com certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e experiência comprovada em instrução de Atendimento pré-hospitalar.	

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários	
				Docente/Instrutor/palestrante	
III Relações Humanas e Reinserção Social	C1	Direitos Humanos, cenário internacional e a humanização das penas e das prisões	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	
III Relações Humanas e Reinserção Social	C2	Princípios e práticas de individualização da pena	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	
III Relações Humanas e Reinserção Social	C3	Política de Atenção ao Egresso, Reinserção Social e Alternativas Penais e Práticas Restaurativas	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	
III Relações Humanas e Reinserção Social	C4	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários	
				Docente/Instrutor/palestrante	Monitor
IV Segurança e Disciplina	D1	Noções de gerenciamento de Crises e Situações de Emergência	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Certificado de curso na disciplina. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D2	Segurança Penitenciária	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D3	Dinâmicas prisionais	5h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D4	Noções de Inteligência Penitenciária	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de curso na disciplina. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====

IV Segurança e Disciplina	D5	Uso progressivo e proporcional da força	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos; Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D6	Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo (ITMPO) em ambientes prisionais	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos; Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos; Experiência comprovada em monitoria ou instrução na disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D7	Imobilização Tática	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Ser Agente de Polícia Penal; Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos; Experiência comprovada em monitoria ou instrução na disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D8	Técnica de Uso do Bastão PR24 (Tonfa)	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ser Agente de Polícia Penal; Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D9	Técnicas de algemação	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos. Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina
IV Segurança e Disciplina	D10	Noções de Monitoramento Eletrônico	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser Agente de Polícia Penal; Certificado de curso na disciplina. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D11	Rádio e Vídeo monitoramento	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado do curso ou certificado que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos. Experiência comprovada em docência (cursos e/ou palestras).	=====
IV Segurança e Disciplina	D12	Noções de Combate a Incêndios	10h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser bombeiro militar; Possuir curso de especialização em combate de incêndio urbano; Experiência comprovada em docência na disciplina (cursos e/ou palestras) na sua instituição de origem.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ter atuado como monitor ou instrutor da disciplina
IV Segurança e Disciplina	D13	Defesa Pessoal	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência comprovada em instrução de defesa pessoal.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ter atuado como monitor ou instrutor da disciplina.
IV Segurança e Disciplina	D14	Atendimento Pré-Hospitalar em combate	16h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de curso de instrutor/multiplicador da disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de multiplicador/instrutor de atendimento pré-hospitalar em combate. Ter atuado como monitor ou instrutor da disciplina.

Eixo	Cód.	Disciplina	C/H	Quantidade de vagas e Requisitos necessários	Monitor
V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E1	Armamento, Munição e Tiro	70h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.	18 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado de Instrutor de Armamento e Tiro.

V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E2	Sobrevivência Policial	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de Instrutor de Armamento e Tiro Certificado de Instrutor de sobrevivência Policial.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado de Instrutor de Armamento e Tiro Certificado de Instrutor de sobrevivência Policial. . Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E3	Noções de Intervenção Prisional	30h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser Agente de Polícia Penal. Certificado do Curso de Operações Penitenciárias Especiais e/ou Curso avançado de Intervenção Prisional. Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ser Agente de Polícia Penal. Curso básico de Intervenção Prisional. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E4	Noções de patrulhamento e Abordagem Policial	30h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Certificado de curso na área de patrulhamento tático. Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.
V Armamento e Tiro, Intervenção e Escolta Prisional	E5	Noções de Procedimentos de Escolta Prisional	20h	06 Vagas – Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ser Agente de Polícia Penal Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos Experiência comprovada em instrução na disciplina.	12 Vagas- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Ser Agente de Polícia Penal Certificado do curso que apresente a referida disciplina nos conteúdos programáticos Experiência comprovada em instrução ou monitoria na disciplina.

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 215, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 522/PRES/IDAF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, que concedeu Função de Confiança do poder Executivo - FCPE-7, ao servidor Francisco Marcos Lima de Andrade matrícula nº 9583270, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 1º de julho de 2024.

Art.3º Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 216, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em substituição, a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE - 7, a Chefe da Unidade Local de Defesa Agropecuária - ULDAAG do município de Brasiléia a Médica Veterinária Raimunda Beserra da Silva matrícula nº 9568719, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 1º de julho de 2024.

Art.3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA IDAF Nº 213, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Auditor Fiscal Estadual Agropecuário José Lucenildo Nery de Lima matrícula nº 9233407, para responder interinamente pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 151, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM EXERCÍCIO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 7.173-P/2024 E O ART. 12, Decreto nº 11.405,